



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo

LEI Nº 3.419, DE 03 DE MARÇO DE 2.020.

Hora: 15:49

Visto: [assinatura]

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 56.121,60"

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 56.121,60 (cinquenta e seis mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos), visando a atender a necessidade de troca de telhas, calhas e rufos e revisão do madeiramento da parte antiga do velório municipal, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente	
02.13.04 – Cemitério	
04.122.0017.2.058 - Cemitério	
3.3.91.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica – Intra Orçamentário - Fonte 01	R\$ 56.121,60
TOTAL	R\$ 56.121,60

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 56.121,60 (cinquenta e seis mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos) serão suportados através da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente	
02.13.04 – Cemitério	
04.122.0017.2.058 - Cemitério	
497	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 56.121,60
TOTAL	R\$ 56.121,60

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de março de 2.020.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito do Município

[assinatura]